



Aos 09 de março de 2021, às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Raquel Pereira de Sousa e Glecia Maria Vieira Ferreira, e ainda a(s) licitantes: **1. PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 26.770.884/0001-57, representado por Renato Araujo Brasileiro Junior, portador(a) do CPF nº 029.434.643-09, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.02.17.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, junto ao Instituto de Previdência do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.02.17.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA (ME)**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA (ME)**, valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O(A) vencedor(a) foi a licitante **PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA (ME)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s)





proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 09 de março de 2021.

Francisco Paulo Ravy Leite  
**Presidente da CPL**

Renato Araujo Brasileiro Junior  
PUBLICA ASSESSORIA &  
CONSULTORIA LTDA (ME)  
**Licitante**

Raquel Pereira de Sousa  
**Membro da CPL**

Glecia Maria Vieira Ferreira  
**Membro da CPL**

